



Secretaria Especial  
dos Direitos Humanos



## Módulo II - Violência e não-violência nos direitos humanos

---

ITS Brasil<sup>1</sup>

Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República<sup>2</sup>



### Orientações

Introduzimos o módulo anterior do curso dizendo que você, com certeza, já tem experiência em direitos humanos. Certamente você também já deve ter vivenciado alguns conflitos por causa de sua militância em defesa dos direitos humanos.

A partir daí, surgem várias questões oportunas: o que fazer com os conflitos em um contexto de direitos humanos? De que formas os diferentes tipos de conflito estão relacionados com os direitos humanos? O que tudo isso tem a ver com a mediação de conflitos para os direitos humanos?

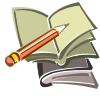
Neste módulo II – *Violência e não-violência nos direitos humanos*, vamos discutir os conflitos e as formas como podemos enfrentá-los: através da violência ou da não-violência. Também vamos conhecer um pouco mais sobre o conceito de agressividade.

Bom Trabalho!

---

<sup>1</sup> Babette Mendoza, Dário Ferreira Sousa Neto, Edison Luís dos Santos, Edna de Souza Rocha, Eliane Costa Santos (Liu Onawale), Irma Passoni, Jesus Carlos Delgado Garcia, Livia Cruz, Marcelo Elias de Oliveira, Marcio Kameoka, Roberto Mauricio Genofre e Daniel Siebel (colaborador).

<sup>2</sup> Paulo Vannuchi, Perly Cipriano, Erasto Fortes Mendonça, Adeyde Maria Viana, Marina Kumon.



## Primeiras palavras...

*Não existe caminho para a paz. A paz é o caminho.*

Pastor A. J. Muste (1885-1967)



## 1. Situações conflitivas: alguns casos

Leia com atenção cada uma das 5 (cinco) situações de conflito apresentadas a seguir. No final do módulo, como proposta de atividade, a partir dos conceitos aqui discutidos, vocês deverão responder se essas ações são violentas ou não-violentas, se é possível mediar ou não.



I. **Índia Tuíra** - Em 1989, a Eletronorte convocou uma audiência pública para discutir a construção da usina Kararaô que, segundo os índios da região e o movimento ambientalista, causaria um grande impacto ambiental. Essa construção recebia na época financiamento do Banco Mundial. Durante a audiência, enquanto os guerreiros caiapós gritavam "Kararaô vai afogar nossos filhos!!!", a índia Tuíra tomou a iniciativa, avançou para cima do então presidente da Eletronorte, José Muniz Lopes, e o advertiu encostando a lâmina do facão em seu rosto. Essa ação contribuiu para interromper o projeto da usina durante dez anos e também fez com que o Banco Mundial suspendesse o financiamento dessa construção.

Fontes: <http://www.socioambiental.org/esp/bm/hist.asp/>  
<http://www.amazonia.org.br/noticias/noticia.cfm?id=10496>

II. **O caso da Ana** - Ana, uma mulher negra, procura um pronto-socorro por causa de uma queimadura leve, que aconteceu durante o trabalho. A sala de espera estava cheia e bastante movimentada. Após algum tempo de espera, o médico

apareceu na porta e chamou: “Milton Araújo!”. Ninguém se levantou; o médico chamou de novo “MILTON ARAÚJO!”, o que deixou as pessoas curiosas. Ana, envergonhada, aproximou-se e disse ao médico em voz baixa: “Sou eu! Eu havia pedido na recepção que me chamasse pelo nome social, Ana”. O médico olhou-a indignado e disse: “eu sei, te chamei pelo nome de registro propositadamente”. As pessoas perceberam que Ana era uma transexual, ficaram atônitas, começaram a cochichar e dar risadinhas.

- III. **Numa festa junina** - Laíla, uma criança negra, que sempre teve liderança na escola, foi escolhida pelos colegas para ser a “rainha do milho” da festa. A professora elogia Laíla, mas carinhosamente diz para a turma: “Minhas crianças, vocês já viram algum milho pretinho?” As crianças responderam em coro: “Nããããooooo!”. Daí a professora diz “Pois é, eles são todos clarinhos. Por isso, precisamos escolher uma criança bem bonitinha, loirinha, assim como um milho”. As crianças ficam confusas, e Laíla sugere: “Se é assim, não deveria ter rainha do milho, mas sim do amendoim! O amendoim é tão bonitinho como nós; e a sua casca é da nossa cor. Assim pró, o amendoim também seguiria a cultura, pois é uma colheita de São João”. A professora ouviu e respondeu: “Certo, mas nós seguimos a tradição de que, durante o São João, a escola sempre tem uma rainha do milho. Vou ver se acho alguma criança branquinha...”.
- IV. **Bancários em greve**<sup>3</sup> - um grupo de bancários preocupados em impedir o acesso de seus colegas ao banco, coloca um tapete de flores na porta do banco, bem na porta do banco, com o seguinte cartaz: “Não pise nas flores”.
- V. **Gandhi** - Para acelerar o processo de independência da Índia, colonizada pela Inglaterra – e diante da proibição britânica de que os indianos sequer fabricassem seus tecidos – Gandhi organizou uma grande queima de tecidos britânicos.

---

<sup>3</sup> Os exemplos de situações conflitivas números IV e V foram extraídos da obra de SEIDEL, Daniel (Org.). *Mediação de conflitos*. Brasília: Vida e Juventude, 2007.



## 2. Conflitos mediáveis e não-mediáveis

Com o que vimos no primeiro módulo, já começamos a perceber as relações dos direitos humanos com os diferentes conflitos: quando uma pessoa passa fome, mora em condições inumanas, sofre preconceito devido à sua deficiência, sexo, idade, migração ou etnia; quando está desempregado, não tem acesso aos serviços de saúde, à educação etc.; ou seja, quando uma pessoa está sofrendo violações dos direitos humanos, ela está sofrendo um conflito de base, quer dizer, um problema que trata das necessidades básicas do ser humano. Esse conflito de base, ou conflito-raiz, é que produz as violações dos direitos humanos: a discriminação, a injustiça, a exploração, a opressão... Em todos esses casos, viver as conseqüências desse conflito-raiz é uma experiência dolorosa e humilhante. A dignidade humana fica ferida.

Não é possível negociar ou mediar este conflito. Os direitos humanos surgem como uma resposta para esse conflito-raiz. Portanto, uma resposta que não é neutra, conforme vimos no módulo anterior.

No contato com o sofrimento que surge desse conflito de base, muitas pessoas se sentem indignadas, e com razão. E estas pessoas dizem: "Isso não está certo! Não podemos aceitar! Vamos fazer alguma coisa!". Quando as pessoas tomam uma decisão como essa, fortalecem a militância, o voluntariado e outras formas de participação popular. É assim que nascem também muitas associações e movimentos sociais. São diferentes jeitos de enfrentar as conseqüências desse conflito. Diante do conflito-raiz que causa as violações de direitos humanos, as pessoas têm todo direito de lutar para enfrentar as conseqüências e, também, as suas causas. Aqui não cabe mediação! Por isso, os movimentos sociais são os motores que promovem o avanço dos direitos humanos.

Exemplos claros de conflitos não-mediáveis são os crimes, bem como as agressões e outros tipos de violência. Nesses casos, todos devem procurar a Justiça, seja através da polícia ou acionando as delegacias especiais, quando necessário. Não podemos ser coniventes, ou seja, permitir que crimes ocorram, com alguma desculpa que ajude o criminoso. Um bom exemplo é o combate à violência doméstica: não é certo reconciliar a mulher com o homem que a agrediu, que bateu nela (seja marido, ex-marido ou namorado), ignorando a violência cometida.

Vamos falar agora de conflitos mediáveis. Por exemplo, se um sem-terra resolve "ocupar uma terra quilombola", pode ocorrer um conflito entre o direito à terra e os direitos dos quilombolas. Em situações como essa, de conflitos entre militantes de

diferentes movimentos, a mediação de conflitos é recomendável e pode prestar ajuda de grande estima.

Há casos também de conflitos internos dentro de movimentos e associações, seja por discordâncias nos encaminhamentos das ações ou por lutas internas de poder. Nessas situações, a mediação de conflitos pode contribuir ainda mais.

Existem ainda diversos tipos de conflitos nos quais a mediação exerce importante papel, a exemplo dos conflitos familiares e de vizinhança. Como regra geral, podemos dizer que a mediação é útil. E pode ajudar as pessoas a resolver os seus problemas entre si, sem precisar ir à Justiça, ou mesmo evitar qualquer outra iniciativa que, além de ser custosa, seja demorada ou ineficaz. Voltaremos a falar da Mediação de Conflitos com mais atenção nos próximos módulos.



## Importante

Como sublinhamos no módulo I, os direitos humanos são inalienáveis e invioláveis. Portanto, eles também são **inegociáveis**. Quando uma pessoa sofre uma violação dos seus direitos humanos, não dá para fazer uma mediação entre essa pessoa e o violador.

As **violações** de direitos humanos **não são aceitáveis**, de modo algum. Por esse motivo, os direitos humanos devem ser protegidos e amparados pela força da lei e das instituições. Agora, em caso de violação desses direitos, a primeira providência será cuidar das vítimas.

**Não custa lembrar:** recorrer à Justiça e à Educação ainda são os melhores instrumentos para evitar que tais violações se repitam.



### 3. Cultura da paz

Para falarmos de violência e não-violência, em um mundo cheio de conflitos e atos de violência e agressões, precisamos definir alguns conceitos e definir de onde estamos falando. Vamos falar um pouco da “cultura da paz”, um conceito que surgiu na ONU (Organização das Nações Unidas), e que nos ajuda a separar o jeito violento do não-violento de enfrentar os conflitos.

De modo resumido, podemos identificar três dimensões da cultura da paz, de acordo com o professor Marcelo Rezende Guimarães<sup>4</sup>:

1. A primeira dimensão da *cultura da paz* destaca que a paz “**possui a marca do humano**”. Quer dizer, a paz, assim como a violência, **se constrói e se aprende** pelos seres humanos. As agressões ou guerras são ações humanas. Não fazem parte da natureza, mas da cultura.
2. A segunda dimensão da *cultura da paz* destaca sua enorme abrangência uma vez **compreende todas as áreas da vida**, desde o social, o político e o econômico, até as pequenas ações do cotidiano. Um bom exemplo é a educação: o diálogo e a não-violência foram importantes para mudar o jeito como a escola tratava a diversidade cultural e étnica.
3. Por fim, a *cultura da paz* não é uma situação já dada, nem atingida por decreto. Ela **é um processo, uma construção social**. Nesse processo de construir uma *cultura da paz*, os movimentos sociais reforçam um protagonismo especial: as mulheres, as minorias étnicas, a classe trabalhadora, os pobres de todo mundo, ou seja, grupos que sofrem violações de direitos humanos e que lutam contra elas são os construtores do avanço da *cultura da paz*.

Há muitas pessoas que falam de violência como se fosse uma força presente na natureza, como se crimes e agressões fossem fenômenos naturais ou parte natural da vida. Da mesma forma que a paz, a violência é uma criação do homem. Sem nenhuma regra fixa, a violência apresenta-se na sociedade de acordo com a arrumação social.

---

<sup>4</sup> GUIMARÃES, Marcelo Rezende. Desafios para a construção de uma cultura de paz. In: *I Seminário Direitos Humanos e Educação para a Paz*. Brasília, 8 e 9.dez.2005, p. 2-5.

Para enfrentar as injustiças, é preciso lutar. Mas lutar, no sentido comumente usado pelos movimentos sociais, não é ir à guerra, nem reagir com violência. Às vezes, a luta assume uma face agressiva, com o propósito de criar as condições para o diálogo. O fato é que só é possível haver diálogo quando existe uma relação de forças mais igual.

A agressividade não se opõe à paz; pelo contrário, ela é necessária como forma de reação às injustiças. Nesse sentido, o contrário de agressividade é a passividade, o conformismo. Agressividade é entendida pelo pai da psicanálise, Freud, como uma força vital de cada pessoa, necessária para superar os obstáculos e as limitações próprias do cotidiano. A agressividade faz parte da natureza humana, assim como os conflitos.

**SUGESTÃO DE LEITURA:** Leia o artigo sobre a “Educação para a paz”  
D’AMBROSIO, Ubiratan. Educação para a paz. Disponível em:  
<http://www.sociologia.org.br/tx/educacaoparaapaz.htm>. Acesso em 20.05.2008.



#### 4. Qual o nosso conceito de violência?

A Organização Mundial da Saúde (OMS) definiu a violência como: *“O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande probabilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação”*.<sup>5</sup>

Violência é qualquer ação que viola os direitos humanos. Pode ser física, psicológica ou moral. O povo brasileiro é comumente visto como cordial; no entanto, no Brasil os direitos humanos são aviltados, quase o tempo todo.

*“Enquanto os homens  
Exercem seus podres poderes  
Morrer e matar de fome  
De raiva e de sede  
São tantas vezes  
Gestos naturais.  
Eu quero aproximar  
O meu cantar vagabundo  
Daqueles que velam  
Pela alegria do mundo  
Indo mais fundo  
Tins e bens e tais!”  
(Podres poderes, Caetano Veloso)*

<sup>5</sup> Organização Mundial de Saúde (OMS). *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*. Organização Mundial de Saúde 2002, n. 1, p. 1-42.

Hoje acontece um processo que é chamado de “banalização da violência”. A violência é tão comum, tão presente no dia-a-dia, que as pessoas não se incomodam mais com ela. Isso já é uma forma de violência contra as pessoas, que acabam se acostumando com uma situação insuportável. A violência e o crime nas grandes cidades são exemplos dessa banalização.

#### 4.1. Violência, não-violência e agressividade

Uma área da psicologia diz que a agressividade faz parte da energia humana e que, dependendo da circunstância, pode se transformar em violência. A agressividade é como água, pode irrigar ou inundar, depende de como focamos essa energia; podemos usá-la para coisas boas, colhendo bons frutos, ou para coisas ruins, gerando a violência. A energia que faz um militante ir à rua para uma passeata é, muitas vezes, a mesma que faz outra pessoa quebrar um ônibus numa greve ou queimar pneus na rua, para impedir a passagem de carros. Como dissemos, os conflitos fazem parte do ser humano, mas podem ser violentos ou não-violentos, dependendo da atitude das pessoas.

Para resolver problemas, devemos ser agressivos, mas sem usar da agressão. Ser agressivo significa apresentar nosso ponto de vista, nossas opiniões e lutar pelo que acreditamos e pelo que defendemos, respeitando os princípios dos direitos humanos.

*“A violência não é uma fatalidade inexorável, mas colocada pelos humanos, [portanto] pode ser retirada e trabalhada pelos mesmos humanos que a constituíram.”*  
(Se queres a paz, prepara-te para a paz, Marcelo Guimarães)

Nós somos muitas vezes educados para a violência, e precisamos reconhecer isso se queremos mudar nossa realidade. Não basta reagir à violência ou à cultura de violência, mas é preciso pensar como construir uma sociedade verdadeiramente pacifista e uma cultura de paz. A pró-atividade – uma atividade que se projeta para frente – incluiria, é claro, uma dimensão sanativa, de cuidar e atender às vítimas da violência, como também uma dimensão preventiva, privilegiando, especialmente, o caminho educativo.

Para Gandhi, “A humanidade somente acabará com a violência através da não-violência”.

Uma das propostas quase sempre apontada como solução da violência nas cidades é o aumento das polícias. Essa é uma compreensão que a Roma Antiga tinha da paz – isto é, “Se queres a paz, prepara-te para a guerra” (*Si vis pacem, para*



*bellum*). Entretanto, sabemos que a humanidade não avançará na prática dos direitos humanos apenas por decreto, ou por lei, muito menos apenas fortalecendo a polícia. O fim da impunidade, por exemplo, é um passo mais importante para diminuir a violência do que colocar mais polícia na rua.

## 4.2. Violência e conflito

Geralmente, violência e conflito são entendidos como a mesma coisa, mas existem diferenças importantes entre essas duas palavras. Como vimos antes, a violência é o modo como respondemos a uma determinada situação, prejudicando e anulando a outra pessoa, ou quando somos anulados e prejudicados por outra pessoa. A violência não faz parte da natureza humana, mas é aprendida dentro de uma cultura violenta.

Quando pessoas, grupos ou nações apelam para a violência para acabar com seus conflitos, elas não estão “resolvendo” nada. Muitas vezes, os conflitos apenas pioram. Quando um dos lados é mais forte que o outro, uma das formas que esse lado se utiliza é de não reconhecer a existência de conflitos; negar a existência do conflito também é uma forma de violência. Quando o lado mais fraco se submete à imposição do lado mais forte, ele também alimenta a violência por não reagir à imposição autoritária do outro – isso é o que chamamos antes de passividade, que é diferente do pacifismo. Negar os conflitos não contribui para uma cultura de paz.

Construir uma cultura de paz exige que reconheçamos a existência de conflitos. Esse é o primeiro passo para resolver conflitos através do diálogo e de ações não-violentas. Quando você reconhece que o conflito existe, é o primeiro passo para ouvir o outro lado e começar um diálogo com respeito e igualdade.



### **Importante**

A violência não faz parte da natureza humana. A violência surge de uma cultura violenta, que só sabe anular as outras pessoas. Portanto, a violência não é condição de humanidade.

### 4.3. A não-violência não é passividade

*A cultura da paz tem sido uma cultura escondida, guardada viva nas rachaduras de uma sociedade violenta.*  
(BOULDING, 2000, p. 28)

Ser não-violento não é sinônimo do ser passivo, mas sim pacífico. Ser passivo é fechar os olhos diante de uma situação de injustiça, é aceitar a injustiça ao invés de assumir a responsabilidade de lutar contra ela. A passividade é causada, em geral, por medo das consequências do enfrentamento, ou por fraqueza de lutar pelas mudanças.

A não-violência nos direitos humanos é feita a partir da participação em um movimento organizado, articulado e estruturado. Isso leva as pessoas a se incluírem em uma luta mais ampla, da humanidade que busca a paz. A não-violência também se opõe à contra-violência, que é uma forma de reagir à violência com outros meios violentos.

Para usar a não-violência como estratégia de enfrentamento dos conflitos, podemos usar três recursos: *não-cooperação com as injustiças*; *intervenção não-violenta* e *divulgação dos direitos humanos*.

No entanto, é preciso cuidados, pois uma determinada concepção da paz pode esconder o que justifica a violação dos direitos humanos, da pobreza, da miséria. A violência não se exerce apenas por meio da agressão física ou armamentos, mas também através de outras formas simbólicas, mas não menos perversas.

*“Assim como o broto é na brotação e a semente é na semeadura, a paz é na sua efetuação como realidade de Justiça, democracia e direitos humanos”.*  
(Marcelo Rezende Guimarães, *Paz: questão de resignificação*)

### 4.4. Violações dos direitos humanos

O princípio fundamental dos direitos humanos é o direito à vida. Portanto, agir contra esse direito significa violar os princípios dos direitos humanos. Para podermos avaliar quando acontece uma violação, precisamos conhecer e entender os direitos humanos. Quando você se incomoda com algo que acontece em sua volta, vale a pena refletir para dizer se é ou não uma violação dos direitos humanos.

Dissemos no módulo I que os direitos humanos estão em constante construção. Os grupos de direitos humanos e os movimentos sociais colaboram nessa construção, ajudando a sociedade a identificar as violações dos direitos humanos. Por isso, é importante que todos os militantes conheçam um pouco sobre as lutas de

outros movimentos sociais, seus problemas e conquistas, porque assim saberão que os direitos humanos estão interligados – assim como as violações.

Por mais que algumas violações dos direitos humanos não nos atinjam diretamente, o princípio de uma cultura de paz passa pelo entendimento de que o sofrimento de alguém também é problema “meu”. Violar os direitos de qualquer pessoa significa violar os direitos de todos. Por exemplo, posso não ser negro ou não ser mulher, mas o racismo e o machismo também são violências contra mim, mesmo não sendo negro ou não sendo mulher. É o que chamamos consciência humanitária.

A consciência humanitária é quando eu me solidarizo com o problema e com a luta de alguém ou de outro movimento. Para que eu me solidarize, é necessário que eu conheça a realidade dos outros, seus problemas e suas lutas. Para isso, preciso ouvi-los e entender que qualquer violação que ele sofra é um problema para toda a humanidade.



### **Pausa para reflexão:** breve testemunho

*“Primeiro vieram buscar os judeus e eu não me incomodei porque não era judeu. Depois levaram os comunistas e eu também não me importei, pois não era comunista. Levaram os liberais e também encolhi os ombros. Nunca fui liberal. Em seguida os católicos, mas eu era protestante. Quando me vieram buscar já não havia ninguém para me defender...”.*

Martin Niemöller (1892-1984), sobre sua vida na Alemanha Nazista.

## **4.5. Conflitos entre os direitos humanos**

Já dissemos que não é possível fazer mediação entre o violador dos direitos humanos e as pessoas que tiveram seus direitos violados. Conforme vimos, os direitos humanos são direitos das vítimas, sejam elas vítimas do poder econômico ou de outros poderes, muitos deles quase invisíveis. Ao mesmo tempo, os direitos humanos não são neutros; eles ficam a favor das vítimas e dos grupos e coletivos que são a parte mais fraca ou vulnerável, e que não pode enfrentar o poder dos grupos privilegiados em pé de igualdade.

Muita gente diz erroneamente que “demarcar terras para os povos indígenas” ou mesmo reservar “cotas de empregos para pessoas com deficiência” são formas de assistencialismo que impedem o *mercado* ser mais eficiente etc. Ora, não podemos nos esquecer dos valores fundamentais que devem guiar a nossa conduta. Devemos ter a clareza de que **as pessoas devem vir em primeiro lugar**. Nesse caso, o

diálogo ainda continua sendo a melhor opção para que possamos enfrentar o problema da exclusão social e as violações dos direitos humanos.



## 5. Direitos humanos na ação do Estado

Quando falamos de Estado (com “E” maiúsculo), estamos falando do governo em todos os níveis (municipal, estadual e federal), da Justiça (juízes, promotores e procuradores) e do poder legislativo (vereadores, deputados e senadores). Todos eles, juntos, formam o “Estado”, que tem como função principal trabalhar pelo bem do povo e do Brasil. É por isso que os direitos humanos fazem parte da principal lei brasileira, a Constituição – a lei que todas as outras leis têm de respeitar e cumprir.

A tarefa principal do Estado é a elaboração de políticas públicas em benefício da promoção dos direitos humanos. Mas acontece que, pela nossa história de exclusão e autoritarismo, muitas vezes, o Estado (e os governos que fazem parte dele) também viola os direitos humanos: nos despejos violentos nas cidades, nas ações de reintegração de posse que terminam com mortos e feridos, nas polícias que torturam e discriminam partes da população...

A mais nobre tarefa da política consiste em que todas as ações do Estado sejam entendidas na perspectiva colocada pelos direitos humanos. Não podemos esquecer dos serviços públicos, como saúde e educação, que são direitos humanos, pois também estamos falando da política macroeconômica ou da política industrial, que podem incluir grandes obras, como estradas e usinas de energia hidrelétricas. Este tipo de obra é vista, em geral, como sinal de progresso e desenvolvimento, mas elas também podem ter impacto muito ruim sobre o meio-ambiente, para populações indígenas e quilombolas.

Em uma democracia, o Estado precisa levar todas essas questões em consideração antes de iniciar suas obras e projetos, e precisa, antes de tudo, contar com participação popular nas suas ações. O presidente americano Abraham Lincoln disse uma vez que “a democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo”.



## 6. Modos de enfrentamento da violência

Do que falamos até agora, podemos entender que a violência é qualquer violação aos direitos humanos. Para construirmos uma cultura de paz, é necessário que busquemos diversas formas de enfrentar a violência, não por meio de violência, mas sim por ações não-violentas.

Nós vamos falar mais nas formas de luta não-violentas nos módulos 5 e 7, mas vamos trazer algumas para o debate agora, para mostrar que muitas delas já fazem parte do nosso dia-a-dia. Os exemplos mais conhecidos são as manifestações e as campanhas.

As manifestações sempre estão ligadas a uma opinião forte, contra ou a favor de algo. Podem ser feitas por meio de panfletos ou palestras, enquanto ações verbais – ainda que as mais conhecidas sejam as manifestações de rua. Há também as caminhadas e vigílias, que são muito usadas por movimentos sociais. Por exemplo, a vigília contra o racismo realizada em São Paulo, as vigílias feitas em combate a AIDS, ou ainda as Paradas do Orgulho LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transgêneros), que são manifestações contra o preconceito e as violações de direitos humanos que essas populações sofrem.

Outra forma de ação contra a violência são as *campanhas*, utilizadas inclusive pelo Estado, constantemente. São ações que geralmente buscam aliados, promovem ideias e buscam combater preconceitos. Por exemplo, a Campanha pela Reforma Agrária, lançada em 1991 por Betinho, a Campanha da Fraternidade, que a Igreja Católica organiza no Brasil todos os anos, e a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que atuou pela criação do Fundef (Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental) e do Fundeb (Fundo para o Desenvolvimento do Ensino Básico). O abaixo-assinado também é uma forma de campanha.



**Saiba mais:** Leia os artigos escritos por Marilena Chaui:



**“Uma ideologia perversa”**

[http://www1.folha.uol.com.br/fof/brasil500/dc\\_1\\_4.htm](http://www1.folha.uol.com.br/fof/brasil500/dc_1_4.htm)



**“Ética, violência e racismo”**

<http://www2.fpa.org.br/portal/modules/news/article.php?storyid=3467>



## 7. Acesso à Justiça: como agir em caso de violação dos direitos humanos

*“O acesso à Justiça pode, portanto, ser encarado como o requisito fundamental – o mais básico dos direitos humanos – de um sistema jurídico moderno e igualitário que pretende garantir, e não apenas proclamar os direitos de todos”. (Capelletti)*

O acesso à justiça é o princípio maior, do qual decorrem todos os demais. No Brasil, não apenas o direito à Justiça, mas diversos outros direitos como saúde, trabalho, terra, educação, moradia, segurança etc., são garantidos por lei. Isto significa que quando algum destes direitos é violado, qualquer cidadão pode procurar a Justiça para buscar uma solução.

O papel da Justiça é garantir que os direitos sejam respeitados. Isso inclui não só o **direito de acessar a Justiça**, mas também das pessoas serem consideradas e tratadas como inocentes até que se prove o contrário. Também inclui ter garantida a condição de ampla defesa quando for julgado. O **direito à Justiça** faz parte do grupo dos chamados direitos civis e políticos e é garantido pela Constituição Brasileira. O acesso à Justiça também integra a *Declaração dos Direitos Humanos* (1948):

***Toda pessoa tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.***

(artigo X)

***[...] Toda pessoa tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.***

(artigo XII)

Contudo, a falta de dinheiro exclui a população pobre de várias formas de acessar a Justiça. Sem dinheiro, é difícil contratar bons advogados (o que é exigido pelo sistema judiciário). Por outro lado, a falta de informação torna essa situação ainda mais difícil, pois uma pessoa que não conhece seus direitos tem mais dificuldade para buscar apoio judicial.

Em muitos casos, a pessoa não sabe onde buscar o apoio jurídico necessário. Para ela, fica mais difícil resolver seus problemas na Justiça. Em geral, as pessoas que buscam pelo apoio judiciário aprendem a lidar melhor com a Justiça. Conforme alerta o professor Milton Santos:

*Além dos intrincados labirintos que os processos judiciais devem percorrer lentamente, as chamadas custas desses processos desanimam até mesmo os que dispõem de*

*alguns recursos financeiros. Para os pobres, a Justiça é mais barreira intransponível que uma porta aberta. As manifestações de desalento e descrença quando uma ofensa ao direito é constatada são muitas vezes mais numerosas que as palavras ou gestos de confiança, ou, ao menos, respeito pelo aparelho judicial-policial. Além desses entraves propriamente processuais, contêm-se, no lado ideológico ou sociológico, com a inadequação ou desatualização em que se encontram muito dos que são, oficialmente, guardiões da Justiça e da paz social.<sup>6</sup>*

A polícia é um dos meios mais conhecidos para garantir a segurança das pessoas. No Brasil, as principais formas em que a polícia se organiza são a civil e a militar, que são de responsabilidade dos governos estaduais. Além das polícias, a própria população pode colaborar para fortalecer a segurança, seja colaborando com a polícia, através de mecanismos como [Consegs](#)<sup>7</sup> ou [Disque-Denúncia](#),<sup>8</sup> seja fiscalizando e denunciando os maus policiais, que abusam de sua autoridade e violam os direitos das pessoas.

## VIOLAÇÃO DE DIREITOS: O QUE FAZER?

*O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de justificá-los, mas o de protegê-los.*  
(BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*, p. 24)

Na nossa sociedade, não existe uma visão do cidadão como sujeito de direitos e obrigações, ou seja, alguém que tem uma parte a cumprir, mas também coisas a receber na comunidade onde vive. Ao contrário, os grupos mais vulneráveis são vistos apenas como vítimas, ou clientes, especialmente por parte de alguns profissionais do direito, que ganham a vida vendendo apoio jurídico.

Mas o que fazer em caso de violações de direitos humanos? Não fazer nada somente contribui para manter as coisas como estão.

O cidadão que sofre violência e que não tem como pagar as despesas judiciárias cobradas nas diferentes questões jurídicas que aparecem no dia-a-dia, pode buscar os serviços gratuitos do Estado. Todos os que vivem na sua comunidade podem lançar mão deste direito para ter acesso à justiça, bastando comprovar que não têm dinheiro para pagar um advogado.

---

<sup>6</sup> SANTOS, Milton. *O espaço do Cidadão*. São Paulo: Nobel, 2000, p. 68.

<sup>7</sup> **Consegs** são grupos de pessoas do mesmo bairro ou município que se reúnem para discutir e analisar, planejar e acompanhar a solução de seus problemas comunitários de segurança, desenvolver campanhas educativas e estreitar laços de entendimento e cooperação entre as várias lideranças locais.

<sup>8</sup> **Disque-Denúncia** foi fundado em 1995 no Rio de Janeiro por cidadãos, lideranças comunitárias e empresários; seu propósito é contribuir com as autoridades no combate e prevenção da violência. Entre outras atividades, recolhe denúncias anônimas e as repassa aos órgãos competentes. As informações não apenas ajudam a elucidar casos, mas servem como base para estudos, relatórios e análises de prevenção da criminalidade. Hoje há centrais do Disque-Denúncia em Pernambuco, Espírito Santo, São Paulo, Bahia e Goiás, em um trabalho conjunto e articulado.



Secretaria Especial  
dos Direitos Humanos



Se você for vítima ou até mesmo presenciar uma situação de violação de direitos humanos, o primeiro passo é se dirigir à **Delegacia de Polícia** mais próxima do local onde aconteceu o fato para fazer um B.O. (Boletim de Ocorrência). Mas há diversas outras possibilidades de impedir e/ou denunciar as violações de direitos humanos. Os principais órgãos que recebem tais denúncias são:

**Conselho Tutelar:** é o órgão que você deve procurar em situação de violação de direitos contra a criança e o adolescente. Podem ser encaminhados para o Conselho Tutelar casos de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, trabalho infantil e qualquer outro que tenham como vítimas crianças e adolescentes. (Veja a lista que organizamos na página do curso)

**Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC):** é o órgão que coordena as ações que dizem respeito aos cidadãos no Ministério Público Federal. É a PFDC que fiscaliza e garante que o Poder Público, junto com os serviços públicos, respeite os direitos humanos. Link: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/sobre-a-pfdc>

**Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão:** Estas procuradorias fazem parte da PFDC, mas trabalham nos estados. Recebem denúncias que dizem respeito a violações de direitos como: liberdade, dignidade, escola, saúde, alimentação, assistência social, segurança pública etc.

Link: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/pfdc/institucional/prdcs/lista-de-procuradorias-regionais>

**Ouvidoria da Polícia:** as Ouvidorias de Polícia são responsáveis pelo exercício do controle externo da atividade policial. Você pode denunciar qualquer coisa que considerar ilegal que qualquer policial fizer contra você. No Brasil existem 14 ouvidorias; veja abaixo se o seu Estado possui este serviço.

Link: [http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/ue/f\\_ouvidorias/ld\\_ouvidorias/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/ue/f_ouvidorias/ld_ouvidorias/)

**Comissão de Direitos Humanos da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil:** é formado por advogados cadastrados na Ordem dos Advogados do Brasil que atuam na defesa dos direitos humanos, estudando, examinando e resolvendo qualquer violação de direito. A comissão trabalha em todos os estados brasileiros.

**Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH:** é um movimento que luta pela vida contra a violência, atuando na promoção dos direitos humanos.

Link: [www.mndh.org.br](http://www.mndh.org.br).

**Disque-Denúncia:** é um serviço telefônico que funciona 24 horas por dia, recebendo ligações com queixas e denúncias de crimes e irregularidades.

Link: [http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/combate/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/combate/)





Secretaria Especial  
dos Direitos Humanos



**Ministério Público (MP):** é um órgão do Estado, cuja função é defender os interesses do povo, os da Justiça e o da sociedade. O MP também tem como objetivos promover a ação pública e fiscalizar a aplicação das leis.

- Ministério Público do Estado do Amazonas: [www.mp.am.gov.br](http://www.mp.am.gov.br)
- Ministério Público do Estado da Bahia: [www.mp.ba.gov.br](http://www.mp.ba.gov.br)
- Ministério Público do Estado do Ceará: [www.pgj.ce.gov.br](http://www.pgj.ce.gov.br)
- Ministério Público do Estado de Goiás: [www.mp.go.gov.br](http://www.mp.go.gov.br)
- Ministério Público do Estado do Maranhão: <http://www.mp.ma.gov.br/site/Principal.mtw>
- Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul: [www.mp.ms.gov.br](http://www.mp.ms.gov.br)
- Ministério Público do Estado de Minas Gerais: [www.mp.mg.gov.br](http://www.mp.mg.gov.br)
- Ministério Público do Estado do Pará: [www.mp.pa.gov.br](http://www.mp.pa.gov.br)
- Ministério Público do Estado da Paraíba: <http://www.mp.pb.gov.br/>
- Ministério Público do Estado do Paraná: [www.mp.pr.gov.br](http://www.mp.pr.gov.br)
- Ministério Público do Estado de Pernambuco: [www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)
- Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro: <http://www.mp.rj.gov.br/portal/page/portal/>
- Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul: [www.mp.rs.gov.br](http://www.mp.rs.gov.br)
- Ministério Público do Estado de Rondônia: [www.mp.ro.gov.br](http://www.mp.ro.gov.br)
- Ministério Público do Estado de Roraima: [www.mp.rr.gov.br](http://www.mp.rr.gov.br)
- Ministério Público do Estado de São Paulo: [www.mp.sp.gov.br](http://www.mp.sp.gov.br)
- Ministério Público do Estado de Santa Catarina: [www.mp.sc.gov.br](http://www.mp.sc.gov.br)
- Ministério Público do Estado de Tocantins: [www.mp.to.gov.br](http://www.mp.to.gov.br)

**Defensoria Pública:** é um órgão do Estado que dá assistência judiciária gratuita às pessoas mais pobres. Veja a listagem das principais defensorias públicas do Brasil.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Av. Getúlio Vargas, 2852, Bosque CEP 69908-650 Rio Branco-AC  
Fone: (68) / 223.0745 / 9971.4321 / Fax: (68) 223.7229 ou 223.8859  
E-mail: [defensoriageral@ac.gov.br](mailto:defensoriageral@ac.gov.br)

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Av. Comendador Leão, 555 - Bairro do Poço CEP 57025-000 Maceió-AL  
Fone: (82) 315.2783 / Fax: (82) 315.2784

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Major Gabriel, 1728, Praça 14 de Janeiro CEP 69020-060 Manaus-AM  
Fone: (92) 233.2087 / (92) 233.6480 (direto Gab.) / Telefax: (92) 234.3097  
E-mail: [dpeam@hotmail.com](mailto:dpeam@hotmail.com)

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Centro CEP 68900-140 Macapá-AP  
Fone: (96) 216.8502 / 212.8533 (gab.) / 9974.4205 / Fax: (96) 212.8501

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

Rua Pedro Lessa, s/n, Canelas CEP 40110-050 Salvador-BA  
Fone: (71) 336.5507 / gab-telefax 337.0747 / Fax Defensoria: 336.8078  
E-mail: [dpe.coordgab@sjdh.ba.gov.br](mailto:dpe.coordgab@sjdh.ba.gov.br) | [dora.madeira@zipmail.com.br](mailto:dora.madeira@zipmail.com.br)



Secretaria Especial  
dos Direitos Humanos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Rua Caio Cid, 100, Bairro Luciano Cavalcante CEP: 60.811-150 Fortaleza-CE  
Fone: (85) 488.9308 / Fax da Secretaria de Justiça: (85) 488.9307

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

SCS Quadra 04 Ed. Zarife - 6º andar CEP 70.300-944 Brasília-DF  
Tel.: (61) 325.7932 / 325.7939 (gab.) / Fax: (61) 325.7935 / Cel. (61)  
9994.0134

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Pedro Palácio, 60 - Ed. João XXIII, 2º andar - Cidade Alta CEP 29015-160  
Vitória-ES | Fone: (27) 3222-1744 / 3222.4249 / Fax: (27) 223.2781  
E-mail: [defensorgeral@dp.es.gov.br](mailto:defensorgeral@dp.es.gov.br)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Rua Antonio Rayol, 524, Pç. do Mercado Central - Centro CEP 65015-901 São  
Luís-MA - Fone: (98) 221.1343 / Gab. (98) 221.2539 / Correg. (98) 221.6110 /  
Geral (98) 231.7396 / 231.5319 / Fax: (98) 221.1343 / Chefe gab.: (98)  
232.2389 / E-mail: [idevalter@hotmail.com](mailto:idevalter@hotmail.com)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua T, s/n, Bl. SEPLAN - Centro Político Adm. CPA - Pal. Paiaguás CEP 78050-  
970 - Cuiabá-MT | Fone: (65) 613.3400 / Fax: (65) 613.3402  
E-mail: [def\\_sede@cepromat.com.br](mailto:def_sede@cepromat.com.br) / <http://www.defensoriapublica.mt.gov.br>

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Pque. dos Poderes, Bl. 4, Jdim. Veraneio - CEP 79031-902 - Campo Grande-MS  
Fone: (67) 318.2500 / 318.2501 Gab. 125 / Fax: (67) 318.2524 (Gab.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Rio Grande do Sul, 604 Barro Preto CEP 30170-110 Belo Horizonte-MG  
Fone: (31) 3335.5520 / Fax: (31) 3337.4880 / 3335.4665 (Gab.)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARA

Travessa Pe. Prudêncio, 154, Bairro do Comércio CEP 66019-080 Belém-PA  
Fone: (91) 213.2797 / 213.2713 / 3084.2713 / 9941.3013 / Fax: (91)  
3084.2690 - E-mail: [anelyse@email.prodepa.gov.br](mailto:anelyse@email.prodepa.gov.br)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Alameda Cabral, 184, Centro CEP 80410-900 Curitiba-PR  
Fone: (41) 219.7342 / 7353 / 7352 / 219-7300 geral  
Fax: (41) 324.4459 / 322.1662 gab. | E-mail: [sxadv@hotmail.com](mailto:sxadv@hotmail.com)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Rua José de Alencar, 620 - Boa Vista CEP 50070-030 Recife-PE  
Telefax: (81) 3221.7629 / E-mail: [mdorescanto@fisepe.pe.gov.br](mailto:mdorescanto@fisepe.pe.gov.br)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Parque Sólon de Lucena, 300 - Centro CEP 58013-130 João Pessoa-PB  
Fone: (83) 218.6969 geral / 218.6921 gab. / Fax: (83) 218.6930  
E-mail: [defensor@defensoria.pb.gov.br](mailto:defensor@defensoria.pb.gov.br) / [cpd@defensoria.pb.gov.br](mailto:cpd@defensoria.pb.gov.br)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos CEP 64046-020 Teresina-PI  
Fone: (86) 232.0350 Geral / 233.6954 Gab. / Fax: 235.7527  
E-mail: [defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br](mailto:defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br) / site: <http://www.defensoria.pi.gov.br>



Secretaria Especial  
dos Direitos Humanos



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Av. Marechal Câmara, 314, 2º andar, Centro CEP 20020-080 Rio de Janeiro-RJ  
Fone: (21) 2532.3063 / Telefax: (21) 2532.3059  
E-mail: [dpgerj@dpge.rj.gov.br](mailto:dpgerj@dpge.rj.gov.br) / Chefia gab.: [cgab@dpge.rj.gov.br](mailto:cgab@dpge.rj.gov.br)

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Mossoró, 359 - Centro CEP 59020-300 Natal-RN  
Fone: (84) 232.2750 / Fax: (84) 232.2751 / 232.2762 / Fax: 232.2766

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua 7 de Setembro, 666, 6º andar Centro CEP 90010-190 Porto Alegre-RS  
Fone: (51) 3211.2233 ramal 2023 ou 2027 / Fax (51) 3211.2233 ramal 2021  
E-mail: <http://www.dpe.rs.gov.br/site/index1.php>

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Av. Farquar, s/n, Esplanada das Secretarias - Pedrinhas CEP 78903-031  
Porto Velho-RO - Fone: (69) 224.2297 / (69) 216.5051 (Gab. telefax)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Willy Roy, 524 - Bairro São Francisco CEP 69300-000 Boa Vista-RR  
Fone: (95) 623.1949 / (95) 224.1038 Gab. / Fax: (95) 623.1357

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Pamplona, 227, 7º andar CEP 01045-000 São Paulo-SP  
Fone: (11) 3372.6401 <http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/>

PROCURADORIA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Liberdade, 32 - CEP 01502-000 - São Paulo - SP  
Tel. (0xx11) 3105-5799 / Gab: (0xx11) 3106-6534 / Fax (0xx11) 3107-9270 -  
3104-1830

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE  
Rua Vila Cristina, 382, B. São José CEP 49015-000 Aracajú-SE  
Fone: (79) 3179.7440 - geral / (79) 3179.7446 - gab. / (79) 3179.7449 - fax  
<http://www.defensoria.se.gov.br>

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Quadra 104 Sul, Rua SE 1, 38 CEP 77.100-030 Palmas-TO  
Fone: (63) 218.2012 / 218.2304 / Fax: (63) 218.2353

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DA UNIÃO  
Ministério da Justiça, Anexo II - Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 2º andar,  
salas 217/244 - CEP 70064-902 Brasília-DF / Fone: (61) 429.3718 / Fax: (61)  
322.4638 - E-mail: [anne.oliveira@mj.gov.br](mailto:anne.oliveira@mj.gov.br) / [dpgu@mj.gov.br](mailto:dpgu@mj.gov.br)



## IMPORTANTE!

Você pode fazer denúncia sobre qualquer violação de direitos humanos, no Ministério Público de seu Estado. Caso sua denúncia seja colocada em dúvida ou haja suspeita de violação por agente policial, recorra à Ouvidoria de Polícia, nos Estados. As Procuradorias existem em todos os Estados e no Distrito Federal:

✓ [http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/ue/f\\_ouvidorias/Id\\_ouvidorias/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/ue/f_ouvidorias/Id_ouvidorias/)



OUVIDORIAS DA POLÍCIA: são responsáveis pelo exercício do controle externo da atividade policial. Você pode denunciar toda e qualquer tipo de queixa que considerar ilegal ou qualquer abuso policial infringido contra você. Veja a seguir listagem de links por Estado. Verifique se há na sua região este tipo de serviço e denuncie:

- ✓ Acre: Secretaria de Justiça e Segurança Pública: [www.ac.gov.br/sejusp/](http://www.ac.gov.br/sejusp/)
- ✓ Alagoas: Ouvidoria Geral do Estado de Alagoas: [www.ouvidoria.al.gov.br](http://www.ouvidoria.al.gov.br)
- ✓ Amapá: Polícia Civil do Estado do Amapá: [www.policiacivil.ap.gov.br/denuncias.php](http://www.policiacivil.ap.gov.br/denuncias.php)
- ✓ Amazonas: Ouvidoria da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejus) do Estado: [www.sejus.am.gov.br/programas\\_02.php?cod=0177](http://www.sejus.am.gov.br/programas_02.php?cod=0177)
- ✓ Bahia: <http://www.rndh.gov.br/OP-BA.html>
- ✓ Ceará: <http://www.policiacivil.ce.gov.br/noticias/novo-site/?searchterm=OUVIDORIA>
- ✓ Distrito Federal: Ouvidoria da Polícia Militar: [www.pmdf.df.gov.br/ouvidoria/](http://www.pmdf.df.gov.br/ouvidoria/) Ouvidoria da Polícia Civil: [www.pcdf.df.gov.br/pgOuvidoria.aspx](http://www.pcdf.df.gov.br/pgOuvidoria.aspx)
- ✓ Espírito Santo: polícia militar do ES: <http://www.pm.es.gov.br/>
- ✓ Goiás: Serviço de Denúncia da Polícia Civil: [www.policiacivil.goias.gov.br/policia197.php](http://www.policiacivil.goias.gov.br/policia197.php)
- ✓ Maranhão: Serviço de Denúncia da Polícia Militar: [www.pm.ma.gov.br/index.php?option=com\\_content&task=view&id=86&Itemid=73](http://www.pm.ma.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=86&Itemid=73)
- ✓ Mato Grosso do Sul: Serviço de Denúncia da Polícia Civil: <http://devir.pc.ms.gov.br/dv/denuncias/>
- ✓ Mato Grosso: Corregedoria da Polícia Civil [www.policiacivil.mt.gov.br/falecorregedoria.php?PHPSESSID=a019b1afa8834c693afe6d648efdb0e8](http://www.policiacivil.mt.gov.br/falecorregedoria.php?PHPSESSID=a019b1afa8834c693afe6d648efdb0e8)
- ✓ Minas Gerais: Ouvidoria da Geral do Estado e Corregedoria da Polícia Militar: [www.ouvidoriageral.mg.gov.br](http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br) / <http://www.rndh.gov.br/OP-MG.html>
- ✓ Pará: <http://www.rndh.gov.br/OP-PA.html>
- ✓ Paraíba: Polícia Militar: [www.pm.pb.gov.br/index.shtml](http://www.pm.pb.gov.br/index.shtml)
- ✓ Paraná: <http://www.rndh.gov.br/OP-PR.html>
- ✓ Pernambuco: <http://www.rndh.gov.br/OP-PE.html>
- ✓ Piauí: Ouvidoria Geral do Estado: [www.ouvidoriageral.pi.gov.br](http://www.ouvidoriageral.pi.gov.br)



Secretaria Especial  
dos Direitos Humanos



- ✓ Rio de Janeiro: <http://www.policiamilitar.rj.gov.br/?s=ouvidoria>
- ✓ Rio Grande do Norte: Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social: [www.defesasocial.rn.gov.br/](http://www.defesasocial.rn.gov.br/)
- ✓ Rio Grande do Sul: <http://www.rndh.gov.br/OP-RS.html>
- ✓ Rondônia: Serviço de Denúncia da Polícia Militar: [www.pm.ro.gov.br/index.php?option=com\\_rsform&Itemid=83](http://www.pm.ro.gov.br/index.php?option=com_rsform&Itemid=83)
- ✓ Roraima: Secretaria do Estado de Segurança Pública: [www.sesp.rr.gov.br](http://www.sesp.rr.gov.br)
- ✓ Santa Catarina: Ouvidoria Geral do Estado de Santa Catarina: [www.ouvidoria.sc.gov.br/ouvidoria/orgaos/123/fale\\_ouvidor.php](http://www.ouvidoria.sc.gov.br/ouvidoria/orgaos/123/fale_ouvidor.php)
- ✓ São Paulo: <http://www.rndh.gov.br/OP-SP.html>
- ✓ Sergipe: Ouvidoria Geraldo Estado: [www.ouvidoriageral.se.gov.br](http://www.ouvidoriageral.se.gov.br)
- ✓ Tocantins: Secretaria de Segurança Pública <http://ssp.to.gov.br/>

Além disso, você também pode procurar orientação junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - <http://www.oab.org.br/>, na seção da Comissão de Direitos Humanos. Você ainda pode encaminhar e-mail para [dcs@dpf.gov.br](mailto:dcs@dpf.gov.br); pode fazer sua denúncia à Polícia Federal - <http://www.dpf.gov.br/> ou mesmo solicitar ajuda nas procuradorias:

- ⇒ PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO:  
<http://www.pgr.mpf.gov.br/pfdc/pfdc.html>
- ⇒ PROCURADORIAS REGIONAIS DOS DIREITOS DO CIDADÃO:  
<http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/pfdc/institucional/prdcs/lista-de-procuradorias-regionais>



Secretaria Especial  
dos Direitos Humanos



## Saiba Quem Mais Pode Ajudar na Defesa dos Direitos Humanos

- **CEERT** - Centro de Estudos das Relações do Trabalho e Desigualdades - <http://www.ceert.org.br>
  - **Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos**: dedica-se à melhoria das condições de vida dos moradores de cortiços e favelas, pessoas em situação de rua e catadores de materiais recicláveis da cidade de São Paulo, na defesa dos seus direitos contra qualquer tipo de exclusão social. Plantão Jurídico, acompanhamento de causas judiciais e assessoria aos movimentos de moradias. Rua Dom Rodo, 140 - Ponte Pequena - CEP: 01109-080 - Fone: 3326-2643/ 3313-4944 - Fax: 3228-8604 - <http://www.gaspargarcia.org.br> | E-mail: [gaspargarcia@uol.com.br](mailto:gaspargarcia@uol.com.br)
  - **CIDADÃO – Guia de Direitos**, Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV/USP-CEPID). Link: <http://nev.incubadora.fapesp.br/portal/segurancajustica/direitoaseguranca>.
  - **CIMI – Conselho Indigenista Missionário**: atua junto às comunidades, povos e organizações indígenas a fim de fortalecer o processo de autonomia desses povos na construção de um projeto alternativo, pluriétnico, popular e democrático, e na busca da não violência indígena. SDS Ed. Venâncio III salas 309 a 314 - Brasília - DF - Brasil - CEP 70393-902, Tel.: (61)21061650 - Fax: 61-21061651 | E-mail: [nacional@cimi.org.br](mailto:nacional@cimi.org.br)
  - **Denúncias de violência** - [http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/fale\\_con/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/fale_con/)
  - **GELEDÉS - Instituto da mulher negra**: atende juridicamente pessoas que tenham sido vítimas de racismo ou qualquer outro preconceito. Rua Santa Isabel, 137, 4º and. V. Buarque - São Paulo-SP 01221-000, (11) 3333-3444/3331 1592 - <http://www.geledes.org.br> | e-mail: [geledes@geledes.org.br](mailto:geledes@geledes.org.br)
  - **Gênero, direitos humanos e saúde** - <http://www.mulheres.org.br>
  - **Mama** - Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia - [mama.ac@uol.com.br](mailto:mama.ac@uol.com.br)
  - **Maria Mulher** – Organização de Mulheres Negras - <http://www.mariamulher.org.br>
  - **Pró-Mulher - Família e Cidadania**: atende de seg. a sex., das 9h às 18h. Rua Pedroso de Moraes, 2.178, Pinheiros - Cep: 05420-003 - São Paulo/SP, Fone: 3816-6592 - E-mail: [promfc@uol.com.br](mailto:promfc@uol.com.br)
  - **REDEH** - Rede de Desenvolvimento Humano - <http://www.redeh.org.br>
  - **REDOR** - Rede Feminista Norte e Nordeste de Estudos e Pesquisas Sobre a Mulher e Relações de Gênero - <http://www.ufba.br/~redor>
  - **RHAMAS** - Apoio à criação de Redes Humanizadas de Atendimento às Mulheres Agredidas Sexualmente - <http://www.rhamas.org.br>
  - **Secretaria de Direitos Humanos/Conselho Nacional de Combate à Discriminação**: [http://www.presidencia.gov.br/estrutura\\_presidencia/sedh/](http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/)
  - **Sistema Nacional de Informações de Gênero (SNIG)** [http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia\\_visualiza.php?id\\_noticia=605&id\\_pagina=1](http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=605&id_pagina=1)
  - **SOF** - Sempreviva Organização Feminista - <http://www.sof.org.br>
  - **Themis** - Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero - <http://www.themis.org.br>
  - **União Brasileira de Mulheres** - Av. Brig. Luis Antonio, 733, sl. 13, Bela Vista - São Paulo-SP Tel: (11) 3101-8833
  - **WHRNET** - Rede de Direitos Humanos das Mulheres - <http://www.whrnet.org>
-



## Referências

- BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOULDING, Elise. *Cultures of peace: the hidden side of history*. New York: Syracuse University, 2000.
- CAPELLETTI, Mauro. *Acesso à justiça*. Trad. Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1988.
- CHAUÍ, Marilena. Uma ideologia perversa. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 14.mar.1999, Caderno Mais!, p. 3.
- \_\_\_\_\_. *Contra a violência*. Publicado originalmente no Portal do PT em 31.03.2007. Disponível em:  
[http://www.ifcs.ufrj.br/~observa/bibliografia/artigos\\_internet/chaui\\_M\\_contra\\_31032007.htm](http://www.ifcs.ufrj.br/~observa/bibliografia/artigos_internet/chaui_M_contra_31032007.htm)
- D'AMBROSIO, Ubiratan. Educação para a paz. Disponível em:  
<http://www.sociologia.org.br/tex/educacaoparaapaz.htm>. Acesso em 20.05.2008.
- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948.
- GUIMARÃES, Marcelo Rezende. *A educação para a paz como exercício da participação ativa: alternativas para a sociedade e para a educação*. Porto Alegre, PUC, v. 29, n. 2(59), p. 329-368, maio-ago., 2006.
- \_\_\_\_\_. *Desafios para a construção de uma cultura de paz*. In: *I Seminário Direitos Humanos e Educação para a Paz*. Brasília, 8 e 9.dez.2005.
- \_\_\_\_\_. *Educar para a paz: sentidos e desafios*. Caxias do Sul: UCS, 2006.
- Organização Mundial de Saúde (OMS). *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*. Organização Mundial de Saúde 2002, n. 1, p. 1-42.
- SANTOS, Milton. *O espaço do cidadão*. São Paulo: Nobel, 2000.
- SEIDEL, Daniel (Org.). *Mediação de conflitos*. Brasília: Vida e Juventude, 2007.